



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.336/87

de 27 de maio de 1987.

"Autoriza pagamento de ajuda financeira, mensal, à Lira Santa Rita, através de abertura de Crédito Especial, e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 27.000,00 (vinte sete mil cruzados), para pagamento de ajuda financeira, mensal, de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) - abril a dezembro de 1987 - à Corporação Musical "Lira Santa Rita".

Parágrafo Único: Esta ajuda financeira é dada como incentivo à preservação da arte e do folclore em nossa cidade, considerando que a referida Corporação Musical se apresenta semanalmente, aos domingos, no Coreto da Praça Santa Rita.

Art. 2º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 27.000,00 (vinte sete mil cruzados).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de maio de 1987.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -